
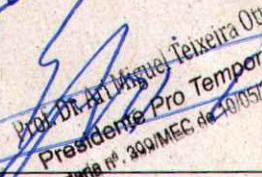
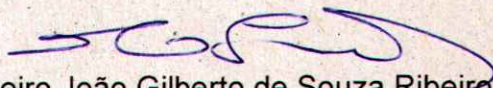


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação – CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Processo: 23118.003117/2014-37	<i>Norma 19.09.16</i>
Parecer: 1988/CGR	
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Ciências Contábeis	
Interessado: Campus de Vilhena - Deyvison de Lima Oliveira	
Relator: Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete	

Decisão:

Na 151ª sessão extraordinária, em 25.08.2016, a câmara acompanha o parecer 1988/CGR, cujo relator é favorável à aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do *Campus* de Vilhena, apresentado pelo respectivo Departamento Acadêmico.


 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
 Presidente

Câmara de Graduação - CGR

Parecer: 1988/CGR

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Ciências Contábeis

Interessado: Deyvison de Lima Oliveira

Relator: Conselheiro Nicolás Alessandro de Souza Belete

I - RELATÓRIO:


O processo trata de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – *Campus* de Vilhena. Este se encontra instruído com 318 folhas, devidamente montado.

II - ANÁLISE:

O Processo encontra-se devidamente instruído, numerado e segue os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 278/CONSEA/2012 e conta com os requisitos necessários, a exemplo de: introdução; contextualização da UNIR e do curso; contextualização da realidade econômica e social da região de abrangência do curso; justificativa, legislação pertinente; especificações da organização didático-pedagógica; perfil do curso; contextualização e funcionamento do curso, endereço de funcionamento deste; ato de criação e autorização; tempo de integralização; integração entre ensino, pesquisa e extensão; titulação conferida aos egressos; modos e períodos de ingresso; número de vagas ofertadas; regime de oferta e matrícula; informações pertinentes a calendário acadêmico; distribuição de carga horária e componentes curriculares; formas de ingresso; estrutura curricular com ementas e especificação de bibliografia básica e complementar; avaliação e metodologias de ensino; estrutura administrativa e acadêmica do curso; recursos humanos; infraestrutura; bibliografia e demais informações correlatas, além de ter sido aprovado em reunião do CONDEP (fls. 265) e no Conselho de *Campus* (fls. 270-273). Registra-se ainda a que a versão do projeto está contida em CD acondicionado no processo.

Da análise do mérito observa-se que o processo tramitou em todas as instâncias pertinentes, tendo sido diligenciado pela TAE Querla Mota dos Santos (Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos), para adequações necessárias, as quais foram providenciadas (fls. 279-300).

Após atendimento das diligências, a TAE Querla Mota dos Santos (Coordenadora de Projetos Políticos-Pedagógicos), realizou nova checagem do Projeto Pedagógico, e após constatar que todas as diligências foram atendidas, emitiu e assinou declaração de que todos os requisitos estabelecidos na Resolução 278/CONSEA/2012 foram atendidos no processo em questão, o que adotamos para embasar o parecer na



sequencia apresentado, bem como para elencar as informações apresentadas e tidas como finais nesta fase, conforme segue:



Nome Curso: **Ciências Contábeis**

Titulação conferida aos egressos: **Bacharel em Ciências Contábeis**

Modalidade de ensino: **Presencial**

Turno de funcionamento: **Noturno**

Campus de funcionamento do curso: **Vilhena**

Ingresso: **2º Semestre**

Regime de matrícula: **Semestral**

Período de mínimo de integralização: **4 anos**

Carga horária total do curso: **3.160**

Número de vagas (anual): **50**

III – PARECER

Diante do exposto, s.m.j., sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do *Campus* de Vilhena, apresentado pelo respectivo Departamento Acadêmico.

Cacoal, 08 de junho de 2016.

Conselheiro Nicolas Alessandro de Souza Belete
Relator

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Unidade: Secretaria dos Conselhos Superiores

RECEBIDO
Em 07/06/16
Horário 09:13
Assinatura Maria Dalva

UNIR - Direção - Cacoal
Recebido em:
09/06/2016 às 14:30
Juliane R.